

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/94

Altera Parágrafo de Artigo da Lei Orgânica Municipal.

A Mesa da Câmara, nos termos do § 2º do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Saleté, promulga a seguinte emenda ao seu texto:

Art. 1º - O Parágrafo 5º do artigo 38, da Lei Orgânica do Município de Saleté, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 38 ...

§ 5º - A eleição da Mesa da Câmara para o 2º biênio, far-se-á, na última sessão ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, tomando posse no dia 1º de janeiro, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta emenda, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Saleté, 13 de dezembro de 1994.

MILTON KUHNEN
Presidente

JOSÉ VALDEMAR FELICIANO
1º Vice Presidente

ANTONINHO LOCKS
2º Vice-Presidente

VALMOR ROTTA
1º Secretário

PAULO FELDHAUS
2º Secretário